

LEI MUNICIPAL Nº556/03 05 DE JUNHO DE 2003.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



O PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Moiporá, autorizado a abrir no corrente exercício, para atender as disposições da Lei Federal nº.9790, de 23.03.99, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender ao Sistema Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

* - 10.301.0026.2.035 → **MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM AÇÕES BÁSICAS.**

* - 3.2.90.43.00 → **SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O Crédito Especial autorizado nesta lei será aberto por ato do Chefe do Poder Executivo, onde constarão os recursos necessários à sua abertura, nos termos da Lei Federal nº.4.320, de 17.03.64.

ART. 2º - Fica também, desde já, autorizada a inclusão na lei de Plano Plurianual de Investimentos as metas orçamentária para atender os programas comunitários de saúde, envolvendo os de combate à dengue

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº556/03 05 DE JUNHO DE 2003.

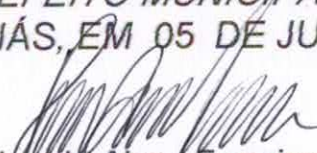
e o do P.S.F., neste ano e nos anos de 2004 e 2005, com repercussão proporcional nas diretrizes e no orçamento municipal para 2004.

ART. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 05 DE JUNHO DE 2003.**


Ricardo Alves Ferreira
- Prefeito Municipal -